



ARTIGO
ARTICLE

Teófilo Otoni, deputado provincial (1835-1842)

Teófilo Otoni, provincial deputy (1835-1842)

Kelly Eleutério Oliveira 

Pós-doutoranda, FAPESP, processo n. 2020/04701-7/Universidade de São Paulo
kellyeleuteriom@gmail.com

OLIVEIRA, Kelly Eleutério. Teófilo Otoni, deputado provincial (1835-1842). *História, histórias*, vol. 9, nº 18, jul./dez. 2021.

<http://dx.doi.org/10.26512/rhh.v9i18.37417>

Resumo: O objetivo deste artigo é apresentar a interpretação de Teófilo Otoni sobre o papel das províncias na manutenção da unidade política e territorial do Império do Brasil, a partir de sua atuação na Assembleia Provincial de Minas Gerais. Tendo como fontes de pesquisa atas, projetos, pareceres etc., defendemos que a eleição de Otoni para a referida instituição o permitiu realizar parte de seu programa político esboçado no periódico *Sentinela do Serro*, além de tê-lo projetado à Câmara dos Deputados onde pôde endossar sua defesa de um Estado descentralizado, um Império integrado e uma nação soberana. Em 1842, alijado da Assembleia Provincial, Otoni acreditou ser a revolução o único meio capaz de deter o regresso.

Palavras-chave: Teófilo Otoni, Assembleia Provincial de Minas Gerais, construção do Estado nacional brasileiro

Abstract: The purpose of this article is to present Teófilo Otoni's interpretation of the role of the provinces in maintaining the political and territorial unity of the Empire of Brazil, analyzing his performance in the Provincial Assembly of Minas Gerais. Having as sources of research minutes, projects, opinions etc., we defend that the election of Otoni for the aforementioned institution allowed him to carry out part of his political program outlined in the newspaper *Sentinela do Serro*, besides having projected him to the Chamber of Deputies where he was able to endorse his defense of a decentralized state, an integrated Empire and a sovereign nation. In 1842, dismissed from the Provincial Assembly, Otoni believed that the revolution was the only means capable of stopping the conservative Regress.

Keywords: Teófilo Otoni, Provincial Assembly of Minas Gerais, construction of the Brazilian national state

Nunca fui separatista. Com o direito das gentes do século atual, a maior das desgraças para uma nação é ser pequena¹.

Introdução

Nos anos que se seguiram à independência do Brasil, os construtores da unidade imperial precisaram fundar uma nacionalidade, consolidar as instituições e organizar política e administrativamente o país. Para Otoni, a província desempenharia um papel importante nesse processo. Herdeiro de uma concepção cara aos constitucionalistas vintistas², que entenderam a província (do latim *vincio*: atar, vincular)³ como elemento de integração e unidade, Otoni foi além e defendeu sua autonomia política propondo ainda a criação de um poder provincial intermediário e representativo, a exemplo das Assembleias Legislativas⁴. Para ele era preciso dividir as competências do Estado entre o Centro e as províncias, arranjo que asseguraria a unidade do vasto Império do Brasil. Por isso, Otoni defendeu categoricamente a descentralização prevista no Ato Adicional de 1834, que reformou a Constituição brasileira de 1824.

A vida e a obra de Teófilo Otoni foram objetos de interesse de muitos pesquisadores, sejam historiadores, memorialistas ou biógrafos⁵. Ainda que a

¹ Teófilo Otoni *apud* MARSON, Izabel Andrade. O império da revolução: matrizes interpretativas dos conflitos da sociedade monárquica. In: Marcos Cezar de Freitas (org.), *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 1998, p.88.

² Que por sua vez herdaram essa concepção da Constituição de Cádiz. Ver, por exemplo: BERBEL, Márcia; OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles (Orgs). *A experiência constitucional de Cádiz*. Espanha, Portugal e Brasil. São Paulo: Alameda, 2012.

³ AGÜERO, Alejandro. Provincias o Estado. El concepto de provincia y el primer constitucionalismo provincial rio-platense. *Revista de Historia Americana y Argentina*. Mendoza, v.54, p. 137-175, 2019. Para Ilmar Mattos, porém, província derivaria do latim *vincere*: território vencido. MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Editora Hucitec, 2004, p.94.

⁴ A criação de um poder intermediário no Brasil do século XIX, a exemplo das Assembleias Provinciais, marcou certa originalidade do modelo institucional brasileiro quando comparado ao de Portugal. Neste país, não foram criadas instituições representativas entre as Câmaras Municipais e a Assembleia Geral. Província, tinha, então, um sentido apenas corográfico. Para essa discussão ver: OLIVEIRA, Kelly Eleutério M. "O tempo da província": revisão bibliográfica crítica da política imperial no Brasil oitocentista. *Revista de Pesquisa Histórica Clío*. Recife. v.38, p. 137-161, 2020.

⁵ Alguns exemplos são: BLAKE, Francisco Vitorino de Sacramento. Theophilo Benedicto Ottoni. In: *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1883; TIMMERS, Frei Olavo (O.F.M). *Theophilo Benedicto Ottoni, pioneiro do nordeste mineiro e fundador da cidade de Teófilo Ottoni*. 1969; CARVALHO, Daniel de. *Traços de uma grade vida. Teófilo Ottoni, campeão da liberdade*. Rio de Janeiro: Alba, 1934; FERREIRA, Godofredo. *Os bandeirantes modernos: o desbravamento e a colonização das matas do valle do Mucury e a fundação da cidade de Theofilo Ottoni em Minas Gerais*. Belo Horizonte: s/ed., 1934;

historiografia tenha avançado na análise de sua trajetória política na Assembleia Geral⁶, na imprensa periódica à frente da *Sentinela do Serro* (1830-1832)⁷, no empreendimento levado a cabo por ele no Mucuri⁸ e na investigação do famoso documento publicado no Rio de Janeiro, em 1860, denominado *circular dedicada aos senhores eleitores de Minas Gerais*⁹, muito pouco se conhece sobre Otoni, deputado provincial. A *circular*, considerada uma autobiografia, é, de fato, um dos documentos mais importantes para a reconstrução da memória política de Teófilo Otoni. Sem nos esquecermos de que se trata de um texto engajado politicamente, uma vez que pretendia sua eleição ao senado, a *circular* nos permite, por exemplo, apreender a relação de Otoni com as instituições provinciais, sobretudo a defesa que fez das Assembleias Provinciais. Por meio dela conseguimos, ainda, acessar trechos do jornal a *Sentinela do Serro* hoje desaparecido.

O estudo da trajetória do deputado Teófilo Otoni pode nos ajudar a compreender o complexo processo de construção do Estado nacional brasileiro. É importante ressaltar que a reconstituição de trajetórias nos impõe um esforço metodológico a partir da biografia. Não se trata de dar conta da totalidade da vida de Teófilo Otoni, de seu nascimento à morte, em uma narrativa cronológica. Sabina Loriga, por exemplo, afirmou que existem várias formas de escrita biográfica residindo nesse ponto sua crítica à “ilusão biográfica” de Pierre Bordieu¹⁰. O que pretendemos é reconstituir sua trajetória em um momento específico, enquanto deputado da Assembleia de Minas, e, por isso, trata-se, muitas vezes, da reconstituição de

⁶ DUARTE, Regina Horta. Tempo, política e transformação: Teófilo Otoni e seu lenço branco. *Estudos Ibero-Americanos*, Porto Alegre, n.1, v. XXVIII, p.101-110, 2002.

⁷ ARAUJO, Valdeí Lopes de; SILVA, Weder Ferreira da. Fragmentos de um periódico perdido: a sentinela do Serro e o sentido da republicanização (1830-1832). *Varia História*: Belo Horizonte, v. 27, n. 45, p.75-95, 2011; ARAUJO, Valdeí Lopes de. A instrumentalização da linguagem. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, Ano XLIV, n.2, p.50-61, julho-dezembro de 2008.

⁸ ARAUJO, Valdeí Lopes de. *Teófilo Benedito Ottoni e a Companhia do Mucuri*: a modernidade possível. Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Cultura/Arquivo Público Mineiro, 2007; SILVA, Weder Ferreira da. *Colonização, política e negócios*: Teófilo Benedito Ottoni e a trajetória da Companhia do Mucuri (1847-1863). 2009. 200f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2009.

⁹ IGLÉSIAS, Francisco. Vida política, 1848/1868. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História geral da civilização brasileira*. O Brasil monárquico: reações e transações. Rio de Janeiro: Difel, 1976, v.3, t.II, p.80; CARVALHO, José Murilo de. Trajetórias republicanas. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, ano XLIV, n.2, p.28, julho a dezembro de 2008; LYNCH, Christian Edward Cyril. A circular de Otoni: a democracia da gravata lavada. *Revista Estudos Políticos*, v.5, n.2, p. 709-715, 2019.

¹⁰ LORIGA, Sabina. Entrevista com Sabina Loriga: a biografia como problema. *História da Historiografia*. Ouro Preto, v.9, 2012, p.34.

fragmentos, de instantes de vida. Esses fragmentos não são a síntese da vida do personagem.

A biografia nos impõe muitos desafios¹¹, alguns deles colocados pela própria natureza diversa das fontes de pesquisa que, no caso deste artigo, se referem às atas das sessões da Assembleia, aos projetos e debates políticos, aos pareceres e, por fim, à já citada *circular*. Mais uma vez, não se trata da velha forma de se fazer história política com personagens/heróis, mas da história política renovada que entendeu a sugestão de Jacques Le Goff, em sua biografia de São Luiz: uma personagem cristaliza em torno de si, de forma mais acabada, o conjunto de seu meio¹². O estabelecimento de trajetórias individuais pode ainda promover a aproximação entre a história social e a história política, podendo contribuir também para o estabelecimento de conexões entre o universo local, o provincial e o nacional.

Teófilo Benedito Otoni nasceu na Vila do Príncipe, sede da comarca do Serro do Frio, região mais ao norte da capitania de Minas Gerais, em 27 de janeiro de 1807. A vida do jovem Otoni foi marcada pelos acontecimentos que transformariam a antiga colônia portuguesa da América em país independente. O próprio Otoni, na *circular*, associou sua história à da fundação do Império do Brasil:

Eu contava com apenas 13 anos de idade quando em 1821 ecoou pelo Brasil o grito pela liberdade (...) Foi uma fásca elétrica que, passando pelo espírito patriótico de meu pai, o Sr. Jorge Benedito Ottoni, abrasou-me também a jovem imaginação (...) e enraizavam em meu espírito as ideias liberais¹³.

Nas páginas do jornal *Sentinela do Serro*, editado entre os anos de 1830 e 1832, o comerciante Otoni deixou claro não só suas ideias políticas, mas também o contexto de crise que levaria à abdicação de Pedro I. Nesse periódico, cuja informação chegou até nós via *circular*, Otoni esboçou um programa que previa e que viu parcialmente convertido em Lei em 1834, com a decretação do Ato Adicional: o fim da vitaliciedade do senado, a redução do poder moderador e a criação das Assembleias Provinciais em substituição aos Conselhos Gerais de província. Sua atuação na imprensa e seu posterior exercício na Assembleia mineira projetaram-no à Corte, onde exerceu por quatro

¹¹ A referência é DOSSE, François. *O desafio biográfico: escrever uma vida*. São Paulo: Edusp, 2009.

¹² LE GOFF, Jacques. *São Luís*. Rio de Janeiro: Record, 2010. p.26.

¹³ OTONI, Teófilo Benedito. *Circular dedicada aos senhores eleitores de Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Typografia do Correio Mercantil, 1860, p.200.

legislaturas (não consecutivas) o cargo de deputado geral. Quando faleceu, em 1869, Teófilo Otoni era senador do Império.

Até seus últimos dias Otoni defendeu a autonomia política das províncias. Na década de 1860, sua interpretação rivalizou com a de outros dois personagens para os quais a província deveria ser entendida apenas como circunscrição territorial, a saber: José Antônio de Pimenta Bueno e Paulino José Soares. Bueno (1857)¹⁴ afirmou que as províncias eram unicamente “unidades locais”, “centros de ação administrativa”; Paulino concordava: “a província não é uma divisão política, mas administrativa” (1865)¹⁵. A ação política de Otoni encontraria eco, contudo, nas palavras do liberal Tavares Bastos: “não somos um povo, somos o Império”¹⁶.

Nota-se que os debates que dividiram liberais e conservadores passaram necessariamente pela compreensão do próprio significado das províncias. Enquanto para Otoni a unidade imperial seria assegurada pela garantia de autonomia legislativa de suas partes, o que incluía a atribuição para legislar sobre impostos, cargos públicos e magistrados; para Pimenta Bueno e o Visconde de Uruguai elas deveriam estar subordinadas ao Império, logo preconizavam para elas uma autonomia administrativa. A análise da trajetória e da atuação desses personagens concertaram distintas perspectivas historiográficas¹⁷.

A discussão sobre as diferentes interpretações acerca da divisão “província” não é pequena. Além de contribuir para o entendimento da atuação de Otoni, acreditamos que o regresso, sistema político que se consolidou no final da década de 1830 e início da seguinte, conseguiu estabelecer sua hegemonia porque, para além da defesa da

¹⁴ BUENO, José Antônio de Pimenta. *Direito Público brasileiro e análise da Constituição do Império*. Rio de Janeiro: Typografia Imp. e Const. de J. Villeneuve E.C, 1857, p.22.

¹⁵ URUGUAI, Visconde. *Estudos práticos sobre a administração das províncias no Brasil*. Rio de Janeiro: B.L. Garnier. Typografia Nacional, 1865, p. 11.

¹⁶ BASTOS, Tavares. *A Província: estudo sobre a descentralização no Brasil*. Rio de Janeiro: B.L. Garnier, 1870, p71.

¹⁷ Em artigo recente discuti como parte da historiografia brasileira se apropriou dessas interpretações oitocentistas. Ver: OLIVEIRA, Kelly Eleutério M. “O tempo da província”: revisão bibliográfica crítica da política imperial no Brasil oitocentista. *Revista de Pesquisa Histórica Clio. Recife*. v.38, p. 137-161, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufpe.br/revistas/revistaclio/article/view/245575/36855>. Nesse artigo recuperei, ainda, os debates clássicos entre os seguintes autores: CARVALHO, José Murilo (Org.). *A construção da ordem/Teatro de sombras*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2008; MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Editora Hucitec, 2004; DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005. GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Império das Províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2008.

escravidão e do tráfico, se empenhou em fazer das províncias centros de ação administrativa, como preconizaram Bueno e Paulino. É importante dizer que a defesa das províncias feita por Otoni não era uma crítica ferrenha à monarquia. Conceder autonomia para as Assembleias Provinciais, garantindo o pleno funcionamento do Ato Adicional fazia parte da sua proposta de republicanizar as instituições: “somos de opinião que se deve lentamente republicanizar a constituição do Brasil *cerceando as fatais atribuições do poder moderador, organizando em assembleias os conselhos gerais de província, abolindo a vitaliciedade do senado, e isso desde já*”¹⁸. Não se tratava de defender o sistema republicano de governo. Segundo Valdeci Araújo e Weder Silva, a ideia de “república”, para Otoni, era um ideal a ser seguido, uma etapa política, resultado da evolução natural do sistema monárquico¹⁹.

Para Otoni, as atribuições provinciais deveriam ser alargadas como ficou claro em sua *circular*: “(...) eu procurei pôr toda a sorte de embargos a semelhante lei (a que visava interpretar o Ato), que considero o maior erro da legislatura de 1838-1841 (...)”²⁰. No documento destinado ao eleitorado mineiro, Otoni reproduziu vários debates, entre os quais gostaríamos de citar um para encerramos estas considerações iniciais. Trata-se da discussão na qual ele condenou cada um dos artigos da Lei de Intepretação do Ato, prevista desde 1837. Criticando, sobretudo, o segundo artigo da referida lei, afirmou: “(...) parece que até há receio em se dar às assembleias legislativas provinciais o título que lhes compete. O artigo já somente as chama assembleias de província; daqui a pouco serão reduzidas a conselhos administrativos do governo”²¹.

O questionamento de Otoni tocou no cerne da política do regresso para as províncias: fazer das Assembleias instâncias administrativas. De fato, na elaboração final da lei, publicada como Lei Nº 105, de 12 de maio de 1840, não aparece a palavra “legislativa”, registrou-se apenas Assembleias de Província. “Republicanizar as instituições” era, então, garantir a descentralização político-administrativa,

¹⁸ OTONI, *op.cit*, p.20, grifos do autor.

¹⁹ ARAUJO, Valdeci Lopes de; SILVA, Weder Ferreira da. Fragmentos de um periódico perdido: a sentinela do Serro e o sentido da republicanização (1830-1832). *Varia História*: Belo Horizonte, v. 27, n. 45, p.75-95, 2011.

²⁰ OTONI, *op.cit*, p.20, grifos do autor.

²¹ OTONI, *op.cit*, p.49.

assegurando autonomia às províncias e amplos poderes legislativos para as suas Assembleias.

Para compreendermos a atuação política de Teófilo Otoni na Assembleia Provincial de Minas Gerais, é preciso estarmos atentos à sua percepção do lugar reservado a essas instituições na organização política do Estado brasileiro. É importante também para entendermos o recurso às armas em 1842 quando ele julgou que a revolução poderia deter o regresso²².

Teófilo Benedito Otoni, deputado provincial

No dia 31 de janeiro de 1835, a capital da província de Minas Gerais, Ouro Preto, estava em festa. A cidade foi iluminada, bandas de música percorreram suas ruas e peças de teatro foram encenadas. Tiros de canhão anunciaram o grande dia, “o dia primeiro da história de Minas”, como registrado no periódico *O Universal*²³. No dia seguinte, guardas de honra receberam, no Palácio do Governo, os “fieis representantes do povo mineiro”. Reunidos em Assembleia, os deputados deram início aos trabalhos da primeira instituição legislativa de âmbito provincial. Pela primeira vez, desde a independência do Brasil, as províncias gozavam de autonomia para criar e aprovar suas próprias leis, sem depender da aprovação da Assembleia Geral, sediada no Rio de Janeiro. Tinham, ainda, autonomia orçamentária e tributária, o que permitiria aos deputados realizar os chamados “melhoramentos provinciais”.

O Ato Adicional também deixou a cargo da Assembleia Provincial a ingerência sobre cargos públicos, provinciais e municipais, e sobre os magistrados. Foi justamente nesse ponto que se deu a polêmica que dividiu, no final da década de 1830, regressistas e progressistas. Tão logo instalada a Assembleia, uma discussão entre Teófilo Otoni e Bernardo Pereira de Vasconcelos demonstrou visões distintas sobre as atribuições referidas acima. Tratou-se da discussão de um requerimento proposto por Otoni no qual, alegando que à Assembleia cabia “velar” pela Constituição e pelas leis, solicitava ao governo informações sobre o Juiz de Direito da Comarca do Jequitinhonha. Rápida e enfaticamente Vasconcelos afirmou que não lhe parecia que a Assembleia podia se

²² Ver: OLIVEIRA, Kelly Eleutério M. As províncias do Império: a Assembleia Legislativa de Minas Gerais e o Regresso Conservador (1835-1842). *Revista Outros Tempos*. Maranhão. v.16, n.27, p. 186-207, 2019.

²³ Arquivo Público Mineiro. O UNIVERSAL. Ouro Preto, edição 1140. 4 fev. 1835, Suplemento. p.1.

haver com o julgamento dos magistrados²⁴. O essencial é que os deputados citados representam duas distintas interpretações acerca da Reforma da Constituição. Enquanto Otoni defendeu a autonomia da Assembleia para legislar sobre os cargos públicos, postura que manteve ao longo de toda sua vida, Bernardo Pereira de Vasconcelos a combateu veementemente, apesar de tê-la defendido inicialmente.

Uma das primeiras preocupações dos deputados foi a organização e o funcionamento da instituição. As primeiras leis aprovadas versaram sobre o Regimento Interno, as sessões, a eleição da Mesa, os empregados da Casa etc. Teófilo Otoni teve participação ativa nessa discussão, além de ter sido autor do primeiro projeto mandado à Mesa, em fevereiro de 1835, propondo a demarcação dos novos limites entre os municípios da Vila de Itabira e do Príncipe²⁵. A Assembleia seria, também, espaço de poder legítimo para a resolução de questões locais.

Dentro dos marcos estabelecidos neste artigo (1835-1842), podemos citar alguns projetos propostos por Teófilo Otoni: criação do imposto de passagem sobre o rio Jequitinhonha, atendendo a uma demanda de sua zona eleitoral; sobre a forma como deveriam ser publicadas as leis da Assembleia, o que demonstra sua preocupação com a organização e a divulgação dos trabalhos da instituição; sobre o subsídio e indenização aos deputados, defendidos por Otoni; sobre o vencimento dos promotores públicos, projeto que gerou polêmica na Assembleia levando alguns deputados a questionar o Ato Adicional; sobre a construção da estrada do Paraibuna, via de comunicação importante com a capital do Império; sobre a contratação e aulas de um taquígrafo, o que reforça seu empenho em dar publicidade aos atos do legislativo; e sobre a concessão de um prêmio ao historiador que escrevesse a história de Minas Gerais, que nos interessa mais de perto e sobre o qual daremos destaque mais adiante. Otoni foi, sem dúvida, juntamente com seus aliados políticos José Pedro Dias de Carvalho, José Antônio Marinho, Joaquim Antão Fernandes Leão e José Joaquim Fernandes Torres, um dos deputados mais enérgicos e atuantes na Assembleia Provincial de Minas Gerais. Para

²⁴ OLIVEIRA, Kelly Eleutério M. *A Assembleia Legislativa de Minas Gerais e a formação do Estado Nacional brasileiro (1835-1845)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2018. 318p.

²⁵ Arquivo Público Mineiro. AL001. Atas (1ª legislatura). Sessão do dia 3 de fevereiro de 1835. Ouro Preto, 3 fev. 1835. p. 8-8v.

ele, a província tinha, sem dúvida, um importante papel na condução da política local e nacional.

Otoni não era um revolucionário no sentido moderno do termo. Ele acreditava que a liberdade sem medida poderia levar o Estado ao despotismo ou à anarquia, “continuaremos a reprovar altamente todos os meios violentos, que podem levar a anarquia e depois ao despotismo militar, que oprime a quase todas as chamadas repúblicas da América ex-espanhola”²⁶. Por isso alinhou-se à monarquia como uma alternativa a movimentos que poderiam levar à desintegração do Império. Aliou-se, assim, à pauta dos liberais moderados afastando-se daqueles considerados mais radicais com os quais comungava o desejo pelo fim da vitaliciedade do senado. O exercício político também era o lugar das alianças circunstanciais.

Otoni teve projeção política. Foi eleito deputado geral e, na Câmara dos Deputados, também defendeu o Ato Adicional. É importante, contudo, destacar que foi na província que ele se fez político. Na Assembleia Provincial foi legislador, o que lhe permitiu propor projetos que eram, anteriormente, apenas ideias nas páginas de seu jornal a *Sentinela do Serro*. Da província, defendeu a unidade política e territorial do Império. A partir de Minas Gerais, discutiu a construção do Estado nacional brasileiro. É nesse sentido que devemos compreender o projeto de Otoni, mencionado anteriormente, que previa a concessão de um prêmio “a quem lhe oferecesse a História de Minas Gerais desde a sua descoberta até 1834” apresentado logo no início das sessões, em 1835.

O projeto da história de Minas é o que melhor ilustra o papel atribuído por Otoni às províncias, bem como sua interpretação do Ato Adicional. Além de exímio legislador, Otoni também queria registrar Minas nas páginas da história do Brasil²⁷. Assim, sua atuação política foi além da proposição de leis sobre estradas, impostos, escolas, navegação de rios, força policial, promotores públicos, demarcação de vilas, entre outros. A ele também interessava fazer da Assembleia a patrocinadora de uma história da província de Minas Gerais. Membro da Comissão de Instrução Pública, propôs a

²⁶ *Ibidem*, p.20.

²⁷ É importante registrar, mesmo que brevemente, que iniciativas como a de Otoni não foram uma especificidade da Assembleia mineira. Em 1840, a Assembleia de Pernambuco lamentava a falta de uma “história da província” e registrou o interesse em patrociná-la. Acreditamos que outras províncias do Império possam ter vivenciado demandas semelhantes.

concessão de um prêmio àquele que escrevesse a história da província. O prêmio consistiria em uma moeda de ouro com o retrato do historiador e seu nome em círculo grafado na frente e, no verso, as palavras “Historiador da Província de Minas: o governo agradecido”. Um ramo de café circularia esse letreiro. Além disso, o historiador receberia 1.000 exemplares da sua obra impressa para serem distribuídas nas escolas da província²⁸.

Em fevereiro de 1836²⁹, o projeto teve segunda leitura, o que significa que ele havia sido considerado objeto de deliberação. Em março passou por uma modificação: a moeda de ouro foi substituída por um busto do historiador que deveria ser colocado no centro da sala de sessões da Assembleia. Nesse lugar de destaque, os deputados estariam diante da figura eternizada daquele que prestou um serviço dos mais relevantes à sua pátria, aquele que registrou a sua história. Esta modificação deixa evidente que aos legisladores mineiros não interessava apenas o passado da província. Era preciso marcar para a posteridade a figura daquele que o descortinou.

As atas das sessões não registraram a discussão do projeto, portanto não conseguimos acompanhar os motivos que levaram a alteração da moeda para o busto ou mesmo os argumentos de Otoni para propor o projeto. Infelizmente não tivemos mais notícia dele. Ele também não consta no Livro das Leis Mineiras, o que sugere que se foi discutido não foi aprovado. Os jornais também não registraram o debate ou sua recusa. O projeto parece ter sido engavetado sem que aos menos se dissesse os motivos pelos quais essa ação foi necessária. Nos anos seguintes, sempre dentro dos marcos estabelecidos neste artigo, não encontramos menção a ele. Talvez a reconfiguração política em torno do regresso, programa ao qual daremos destaque no próximo tópico, tenha suplantado a proposta de patrocínio de uma história de Minas Gerais, de um projeto que propunha destacar uma das províncias do Império do Brasil.

Sabemos que o projeto político do regresso era a centralização não só do poder, mas também de uma história que, a partir de 1838, seria tarefa da Corte conduzir, através, sobretudo, do Instituto Histórico e Geográfico (IHGB). Esse Instituto teria papel relevante na construção da unidade “Estado nacional brasileiro”. Além disso, Otoni foi

²⁸ Arquivo Público Mineiro. *Projeto de lei n.95*. Março de 1835. (AL 03, p. 218).

²⁹ Arquivo Público Mineiro. *Modificação*. 15 de fevereiro de 1836 (AL017, p. 116) e 5 de março de 1836 (AL016, p.275).

claro sobre o marco final da referida “história de Minas”: 1834, ano da decretação do Ato Adicional, da reforma da Constituição imperial, cujas atribuições os regressistas queriam rever, refazer, o que resultou no nome regresso.

Se no século XIX o cânone da história nacional brasileira encontrou no IHGB de Varnhagen sua realização, o projeto de Otoni evidencia que a proposta do Instituto não era unanimidade, apesar de ter sido hegemônica. É importante também dizer que a “História Geral” defendida pelo IHGB não excluía as ditas histórias provinciais, ao contrário: para muitos de seus membros a primeira só seria possível pela reunião das segundas. Houve mesmo o incentivo à criação de congêneres nas províncias, mas desde que não se desse destaque às particularidades.

A diferença, contudo, entre a proposta do Instituto e a de Otoni é que a unidade defendida pelo IHGB se daria a partir da centralização dos esforços da Corte, do Império. Para Otoni, a unidade defendida era a província: a história do Brasil a partir da história de Minas Gerais. Para ele, eram as Províncias do Império, ao passo que para os sectários do regresso, era o Império das províncias. A proposta do mineiro do Serro foi apresentada em um contexto em que ganhavam destaque as histórias gerais, o que a faz bastante sugestiva. Otoni foi, sem dúvida, um político engajado na construção da unidade imperial, mas o fez defendendo a província³⁰.

Em um contexto de construção do Estado nacional brasileiro, a valorização das partes que compunham o Império poderia ser uma ameaça à tão propalada unidade e à coesão. Não estava em jogo apenas a centralização política. Os dirigentes também estavam engajados na integridade territorial do Império do Brasil. O próprio Januário da Cunha Barbosa, em discurso no IHGB, em 1838, desabafou acerca da difícil tarefa de escrever a História do Brasil, uma vez que os historiadores, até aquele momento, “mais escreveram histórias particulares das províncias”, sem inseri-las numa história geral do Brasil³¹. Um império de províncias, mas, ainda assim, um Império. E esta era a unidade geral que convinha assegurar. Como afirmou Pimenta Bueno, o império era um e único, as províncias eram apenas divisões de uma Nação soberana. E, sendo assim, a história a

³⁰ OLIVEIRA, Carlos Eduardo F. *Construtores do Império, defensores das províncias: São Paulo e Minas Gerais na formação do Estado nacional e dos poderes locais, 1823-1834*. 2014. 416f. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

³¹ BARBOSA, Januário da Cunha. *Apud* RICUPERO, Bernardo. *O Romantismo e a ideia de nação no Brasil (1830-1870)*. São Paulo: Martins Fontes, 2004, p.117.

ser contada, elaborada e patrocinada pelo Estado era, neste momento, a da Nação brasileira e não a de uma província daquele vasto império.

Mesmo que a redação final da reforma da Constituição não tenha contemplado todas as medidas apontadas por Otoni, ele a considerava um marco, afinal havia se abolido o Conselho de Estado, além de terem sido criadas as Assembleias Provinciais. A elaboração da “história da província” era, assim, uma forma de eternizar o Ato Adicional, marcar seu lugar de fundação na organização dos poderes do Estado brasileiro. Talvez a ideia, tantas vezes proferida por Otoni de “republicanização da monarquia”, “republicanização das instituições” passasse também pelo reconhecimento da história de suas províncias. Não sabemos se Teófilo Otoni tinha alguém em mente ou se ele próprio escreveria a história de Minas Gerais. Sabemos, contudo, que a história da nação seria pensada pela história da província e não o contrário.

Quando a segunda legislatura da Assembleia Provincial teve início, em fevereiro de 1838, na Corte do Império, onde a Câmara dos Deputados iniciava sua quarta legislatura (1838-1841), o tema da interpretação do Ato Adicional estava posto e com grande aceitação entre os pares. Nas palavras do deputado Teófilo Otoni, “quando em 1838 apareci como deputado (geral), a situação era das mais difíceis”. Em Minas Gerais, onde a maior parte dos políticos havia sido reeleita, 23 num total de 36 deputados, a oposição ao governo seria extrema e ferrenha, o que colocava a província de Minas na contramão das propostas aventadas pela Corte. De todo modo, esse quadro sofreu uma mudança drástica na terceira legislatura da Assembleia Provincial de Minas Gerais que iniciou seus trabalhos em fevereiro de 1840. As eleições para essa legislatura se deram, justamente, em 1838, sob a influência do Gabinete de 19 de Setembro de 1837, o “Ministério das Capacidades”, liderado por Bernardo Pereira de Vasconcelos. Nenhum dos deputados considerados mais enérgicos foi reeleito, Otoni incluído. Era o cenário político da corte definindo os rumos da política na Assembleia da província.

Teófilo Otoni, o regresso e a Revolução Liberal de 1842

A “política do regresso” ou “sistema do regresso” foi uma formulação atribuída ao deputado Bernardo Pereira de Vasconcelos³² que, depois de associar as revoltas que eclodiram no Império do Brasil à reforma da Constituição, julgou urgente desfazer os excessos do “reformismo liberal” propondo medidas centralizadoras, que transfeririam para a alçada de autoridades nomeadas pelo executivo a atribuição de questões anteriormente exercidas por instituições ou cargos eletivos. Para Vasconcelos, o Ato Adicional havia dado às províncias, por exemplo, controle sobre a polícia e o judiciário de primeira instância, razão dos conflitos que as ameaçavam. O deputado mineiro que tão eloquentemente havia proposto e defendido, nos momentos subsequentes à abdicação de Pedro I, reformas à Constituição do Império, poucos anos depois, parecia convencido de que era preciso interrompê-las. Quando, em 1838, os insultos “traidor da pátria”, “proteu”, “regressista”, “detrator do Ato” e toda sorte de alcunhas pejorativas, se tornaram um lugar comum, Vasconcelos se defendeu:

a diferença que há entre o ministro da justiça de hoje e o deputado em outro tempo é que a experiência, a observação de alguns atos para que ele contribuiu, algumas ideias mais que com os estudos tem granjeado, o tem convencido que tem que proceder como aconselhava Washington, autor sem nota – com pé firme, mas lento...³³

Bernardo Pereira de Vasconcelos não foi o único político a identificar a necessidade de cessar as mudanças entendidas como mais radicais. Cesário de Miranda Ribeiro, autor do projeto de reforma da Constituição apresentado ao Senado em 1832 que pressupunha o estabelecimento de uma monarquia federativa no Brasil, fez coro à Vasconcelos. Procurando justificar sua postura aos eleitores, quando as eleições para a terceira legislatura do Império (1834-1837) se aproximavam, Cesário Ribeiro argumentou:

Julguei político o projeto de reformas, votadas pela Câmara temporária, hoje porém por serem diversas as circunstâncias, entendi que era desnecessário (...) naquele tempo ao aspecto da revolução, que presenciámos, e por entre clamores, que manifestavam por toda parte pretensões de reformas já e já, foi mister

³² PIÑERO, Théo Lobarinhas. Bernardo Pereira de Vasconcelos e a construção do Império. Passagens. *Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica*. Rio de Janeiro: vol. 6, n.3, set-dez, 2014, p. 415-438.

³³ VASCONCELOS, Bernardo Pereira. Discurso na Câmara dos Deputados. *Apud* CARVALHO, José Murilo de. Bernardo Pereira de Vasconcelos. São Paulo: Editora 34, 1999, p. 253.

empregar um meio, capaz de suspender sem forças os golpes, com que era ameaçada a Constituição do Império³⁴.

Naquela conjuntura política acelerada da abdicação de D. Pedro urgiam soluções, a reforma unia moderados e radicais, apresentava-se como uma medida possível. Cumprida a “revolução”, empossados os liberais moderados na direção da monarquia brasileira, a prudência era requerida. A revolução era passado, o presente precisava ser conduzido, como disse Vasconcelos, com pés firmes, e o futuro era vislumbrado com mudanças lentas. Anos mais tarde, Vasconcelos, Miranda Ribeiro e muitos outros seriam acusados de regressistas por aqueles para os quais as reformas feitas à Constituição precisavam ser resguardadas a todo custo.

O uso dos termos regresso/regressista serviu, naqueles anos, como arma política referindo-se àqueles adeptos da revisão do Ato, acusando-os de tentar cercear a autonomia das Assembleias provinciais, retornando a um tempo em que as províncias tinham poderes limitados e pouca participação no jogo político do Império. Regresso, para esse grupo, estava na contramão do progresso, se assemelhava a retrocesso, retorno. Para aqueles, contudo, a exemplo de Vasconcelos, que empreenderam uma “política do regresso”, o termo significava o verdadeiro progresso, pois pressupunha ordem e prudência. Tratava-se, para ele, sobretudo, de podar os excessos de um liberalismo entendido como radical.

A experiência e a observação dos fatos teriam convencido Vasconcelos de que a senda revolucionária aberta com o 7 de abril precisava ser resolvida. Caberia, então, à Corte a política e a condução da Nação, enquanto as Assembleias deveriam cuidar da tarefa, não menos importante, de administrar suas províncias. Quando os regressistas usaram a expressão “parar o carro da revolução” eles estavam se referindo aos liberais dos inícios das Regências que chamaram a abdicação de d. Pedro I de “revolução de 7 de abril” porque a consideraram uma ruptura à ordem institucional do Império. Era esta revolução – que teria aberto o caminho para a descentralização política, corporificada no Ato Adicional de 1834 – que aqueles que “marchavam no regresso” queriam interromper. Miriam Dolhnikoff, por exemplo, nem sequer considera que o regresso

³⁴ RIBEIRO, Cesário de Miranda. Proposição justificativa do procedimento do deputado José Cesário de Miranda Ribeiro sobre as reformas da Constituição. Rio de Janeiro: Typografia de Seignot- Plancher, 1832. Disponível no site do Supremo Tribunal Federal.

tenha causado uma ruptura com a ordem anterior a 1837³⁵. Os apoiadores do regresso não propuseram a extinção das Assembleias Provinciais, eles apostaram na revisão de suas atribuições, o que reforça a tese de Dolhnikoff. Logo, como bem apontado por Lynch, eles também se encontravam no interior do espectro liberal³⁶.

O regresso completou a obra da centralização, o que fez dele um movimento moderno no entender de Sérgio Buarque de Holanda: “a unidade nacional foi uma conquista do império independente, uma conquista onde o império enfrentou forças tradicionalmente dispersivas até alcançar a centralização monárquica”³⁷. Para Sérgio Buarque, o Ato Adicional representou a vitória de forças tradicionalmente centrífugas, forças essas que reproduziram uma tendência (verificada desde 1831) para a redução da esfera de ação político-administrativa do poder central. Essa tendência, para o autor, remontava à vida colonial: era uma herança de privilégios e localismos. No entanto, Sérgio Buarque reconheceu que os próprios “conservadores” brasileiros, citando o exemplo de D. Romualdo Seixas, arcebispo da Bahia, não escapariam desse paradoxo.

Para D. Romualdo, as Assembleias, longe de anarquizarem, poderiam prevenir, ou mesmo conter, o espírito revolucionário e a cisão que ameaçavam o Império. Se, de um lado, liberais e conservadores tinham em comum a percepção da importância dessas instâncias de poder intermediário para a integridade do Império, do outro, divergiam acerca do papel reservado a elas na organização dos poderes políticos do Estado. Os regressistas parecem ter se empenhado em fazer das *províncias* instâncias administrativas do Estado, o que de resto não foi exclusividade da elite política

³⁵ DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005.

³⁶ LYNCH, Christian Edward Cyril. Modulando o tempo histórico: Bernardo Pereira de Vasconcelos e o conceito de “regresso” no debate parlamentar brasileiro (1838-1840). *Almanack*. Guarulhos, n.10, p.314-334, 2015.

³⁷ HOLANDA, Sérgio Buarque de. A herança colonial – sua desagregação. In: HOLANDA, Sérgio Buarque (Org.). *O Brasil Monárquico*. O processo de emancipação. Tomo II, v.1. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. p. 13-47.

brasileira³⁸. O regresso foi um programa liberal (ao mesmo tempo conservador) e defensor da escravidão, ambiguidade do liberalismo³⁹.

Foi reagindo ao regresso que Otoni argumentou o recurso às armas em 1842. Reuniram-se com ele outros treze deputados da Assembleia mineira. Como vimos, desde 1838, eles se colocaram na oposição ao governo. A primeira consequência da redefinição política na Corte, com a emergência do Ministério favorável às reformas centralizadoras, foi a não reeleição desses políticos para a terceira legislatura provincial (1840-1841). Assim, quando as chamadas “leis tenebrosas”, como se referiu o Padre Marinho à Lei de Interpretação do Ato Adicional, decretada em maio de 1840, e à Lei de Reforma do Código do Processo Criminal (que centralizou a justiça), em dezembro de 1841, foram aprovadas, nenhum dos deputados mineiros, defensores de uma organização política mais descentralizada como preconizado pelo Ato Adicional, estava na Assembleia Provincial.

Alijados da Assembleia Provincial, esses políticos se engajaram no “golpe da maioria”. Localmente, essa ação levou novamente para as instituições legislativas do Estado brasileiro, a exemplo da Câmara dos Deputados e da Assembleia de Minas, Otoni, Marinho, Pedro Dias etc, todos eles engajados na defesa da autonomia (política, tributária, orçamentária, legislativa) das províncias. Mas a dissolução temporária da Câmara somada ao adiamento da reunião da Assembleia mineira interrompeu os planos. Esses eventos foram citados por aqueles que se levantaram em Barbacena em julho de 1842 como o estopim do movimento⁴⁰. Como afirmou o Padre Marinho, “(...) então acreditavam os chefes do Partido Liberal que uma revolução se havia tornado inevitável, e que sem ela seriam eles exterminados”⁴¹. A *revolução* era, portanto, uma

³⁸ Veja, por exemplo, para Portugal: MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Mouzinho da Silveira and the Political Culture of Portuguese Liberalism, 1820-1832. *History of European Ideas*, Lisboa, p. 1-10, 2014. Disponível em: http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/11084/1/ICS_NGMonteiro_Mouzinho_ARI.pdf. Acesso em: 03 mar. 2015; para a Espanha: AMOR, Antonio Maria Calero. *La división provincial de 1833: Bases y antecedentes*. Madrid: Instituto de Estudios de Administración Local, 1987. Disponível em: http://institucional.us.es/revistas/contemporanea/3/art_1.pdf. Acesso em 20 out. 2015.

³⁹ GORENDER, Jacob. Liberalismo e escravidão. *Estudos Históricos*. São Paulo, vol.16, n.46, set/dez de 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142002000300015

⁴⁰ A revolução já havia começado em São Paulo. Para uma análise do movimento em São Paulo e sua relação como o de Minas Gerais ver: HORNER, Erik. *Em defesa da Constituição: a guerra entre rebeldes e governistas (1838-1844)*. 2010. 376f. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.

⁴¹ MARINHO, José Antônio. *História do movimento político de 1842*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1977, p.56.

reação necessária. Para Marinho, o vocábulo comportava um sentido antigo e não moderno, pois não se pretendia uma ruptura com a ordem vigente, mas o retorno ao estado anterior às reformas centralizadoras, isto é, a defesa era pela manutenção do Ato Adicional. Nesse sentido, os termos revolução e regresso podiam encontrar alguma equivalência. A revolução como meio de reverter o regresso e este como tentativa de parar o carro revolucionário iniciado em 1831.

Ignorando a autoridade do Presidente Veiga, os insurgentes declararam Presidente da província de Minas Gerais o ex-deputado provincial José Feliciano Pinto Coelho da Cunha. O primeiro ato de Coelho da Cunha foi a convocação da Assembleia Provincial. Apenas 13 deputados conseguiram atender seu pedido, chegando a São João del Rei em 17 de julho. A intenção era convocar os suplentes, mas as forças do Governo avançavam. Para Marinho “era tempo de combater e não de deliberar”⁴². Os 13 deputados reunidos em São João assinaram a mensagem enviada ao Presidente. Eram eles: Antônio Fernandes Moreira, Manuel de Melo Franco, Francisco de Assis e Almeida, Francisco José de Araújo e Oliveira, José Cristiano Garção Stockler, Maximiano José de Brito Lambert, João Capistrano de Macedo e Alckmin, Felisberto Rodrigues Milagres, Manuel José dos Santos, Teófilo Otoni, Antônio Joaquim de Oliveira Pena⁴³. O presidente da Assembleia, o magistrado Antônio Tomás de Godoy, não compareceu à sessão porque havia sido preso em Ouro Preto em 26 de junho.

Segundo Marinho, foi baseado nessa mensagem que Jacinto da Veiga concluiu que os insurgentes haviam proclamado o sistema republicano, do mesmo modo que o deputado Antunes Correia atribuiu a queima da ponte do Paraibuna à prova de que eles haviam proclamado a separação da província⁴⁴. Marinho, todavia, reafirmava sua defesa da monarquia e da integridade do império. Para Erik Horner, o objetivo da *revolução*, apesar das acusações de republicanismo, não ia além da derrubada do Ministério e da revisão das leis recém-aprovadas. Tanto que os insurgentes intitularam José Feliciano Presidente interino, o que demonstrava que eles não pretendiam se assenhorar do poder ou mesmo criar uma ordem distinta daquela garantida pela Constituição⁴⁵.

⁴² MARINHO, *op.cit*, p.135.

⁴³ MARINHO, *op.cit*, p.137.

⁴⁴ MARINHO, *op.cit*, p.137.

⁴⁵ HORNER, *op.cit*, p. 240.

A “revolução mineira”, depois de muitas dissidências e desencontros entre os seus líderes acerca dos encaminhamentos do movimento, foi duramente reprimida pelas tropas legalistas e encontrou seu fim nos campos de Santa Luzia, em agosto de 1842. O movimento contou com o apoio dos setores populares⁴⁶, da Guarda Nacional e de Câmaras Municipais⁴⁷, o que deixa claro o apoio dos grupos locais ao movimento. Presos os envolvidos – alguns deles conduzidos a pé até a cadeia de Ouro Preto, sujeitos a toda sorte de humilhação, a exemplo dos ex-deputados Otoni, José Pedro, Joaquim Antão, Melo Franco e outros – e mantido na Presidência Jacinto da Veiga, a província mineira parecia caminhar para a sintonia com a política do Império. Impedidos de assumir sua função de legisladores na Assembleia Provincial, os quadros políticos da instituição seriam novamente recompostos em outubro.

O movimento armado de 1842 não conseguiu impedir a continuidade da política do regresso e acabou, assim, por fortalecê-la⁴⁸. Um dos resultados da vitória dos legalistas foi a reunião daqueles que se designavam e eram designados por regressistas sob o nome de Partido da Ordem, atribuindo, por consequência, aos derrotados a alcunha de anarquistas e rebeldes – na documentação oficial, as autoridades se referem ao movimento armado como rebelião. À vitória militar, seguiu-se também uma vitória no campo das imagens, a qual a alcunha de *luzias* deixou evidente⁴⁹. Essa batalha discursiva foi disseminada na província de Minas Gerais pela atuação, sobretudo, do jornal governista *O Correio de Minas*.

A primeira consequência da *revolução* foi o afastamento dos liberais que nela se envolveram⁵⁰ das instituições políticas, pelo menos até 1844. A Assembleia que se

⁴⁶ Segundo Alex Amaral, o rumor de reescravidão dos “homens de cor” contribuiu decisivamente para aumentar as fileiras dos rebeldes cujo número foi estimado em 16.000 insurgentes. Ver: AMARAL, Alex Lombello. Os homens de cor e a Revolta de 1842 em Minas Gerais. In: *ENCONTRO DE PÓSGRADUANDOS DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ESTUDOS DO OITOCENTOS*, 2, 2018, Juiz de Fora. Anais... Juiz de Fora: UFJF, 2018. p. 1-11.

⁴⁷ Dos 42 municípios existentes em Minas Gerais em 1842, apenas 15 aderiram ao Movimento. IGLESIAS. História do Movimento Político, *op.cit.*, p.24.

⁴⁸ Os liberais seriam minoria na Câmara dos deputados e na Assembleia mineira até 1844, quando um decreto anistiou todos os envolvidos na revolução liberal e lhes possibilitou o retorno ao cenário político da Corte.

⁴⁹ MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Editora Hucitec, 2004.

⁵⁰ Em 1843, os deputados Joaquim Antão Fernandes Leão e José Joaquim Fernandes Torres, depois de absolvidos pelo tribunal do Júri, apresentaram seus diplomas e tomaram posse como deputados provinciais. O deputado José Pedro Dias de Carvalho, apesar de absolvido, não consta ter assumido o cargo. Os três foram eleitos para a 6ª legislatura (1845-1847) da Câmara dos Deputados, para a qual

reuniu em outubro de 1842, após o fim do movimento insurgente, era composta, esmagadoramente, de deputados suplentes. Esses alinhados e comprometidos com a política centralizadora da Corte assumiram a direção da província, fazendo da instituição legislativa mineira um braço do Estado centralista e reforçando, sobretudo, o caráter administrativo da Assembleia. Ficavam, portanto, asseguradas à Corte a direção e condução do Império do Brasil.

Vencidos os liberais que lograram fazer da Assembleia um espaço político, a instituição assumia aquele sentido defendido por Pimenta Bueno, o administrativo. Sentido este reforçado pelo deputado Gomes Cândido, governista e apoiador do Partido Conservador, quando dizia, “senhores, conheçamos nossa missão, deixemo-nos dessas questões de política geral de Estado, que a meu ver, não nos pertence, tratemos do melhoramento material da província e de sua instrução” e mais adiante acrescentava: “não posso agradar a gente de todos os credos políticos, sou por convicção ligado aos que trabalham por vigorar a monarquia e cercearem as chamadas franquezas provinciais”⁵¹. A autonomia defendida por Gomes Cândido era diferente daquela preconizada por Otoni, Marinho e seus aliados. Dessa forma, não se tratava apenas de defender um lugar para a província na organização do Estado, mas, sobretudo, de garantir que ela, através do exercício de poder de sua Assembleia, também pudesse influir na sua condução.

Considerações finais

Do Serro para o Rio de Janeiro, da província para a Corte, do universo da política local para o senado, da redação da *Sentinela do Serro* para a elaboração das leis na Assembleia Provincial e na Geral, a trajetória do deputado mineiro Teófilo Otoni é ilustrativa do longo e violento processo de construção do Estado nacional brasileiro.

também se elegeram outros deputados envolvidos no Movimento de 1842. Foram eles, entre outros: Antônio da Costa Pinto, Teófilo Benedito Otoni, José Antônio Marinho, José Feliciano Pinto Coelho da Cunha, Antônio Tomás de Godoy, Pedro de Alcântara Cerqueira Leite, entre outros. Cf. JAVARI, Barão. *Organizações e programas ministeriais desde 1822 a 1889*. Imprensa Nacional: Rio de Janeiro, 1889, p.305. Nenhum deles, contudo, foi eleito para a quinta legislatura (1844-1845) da Assembleia Provincial. Verificou-se, assim, uma continuidade dos quadros políticos, o que confirma a percepção do alinhamento da Assembleia mineira à política centralizadora empreendida pelo Partido Conservador.

⁵¹ Arquivo Público Mineiro. Jornais Mineiros. Assembleia Legislativa provincial. 11ª sessão em 31 de maio de 1843. O Compilador. Edição 12. 28/06/1843, p.1. O deputado defendia o fortalecimento do Governo e da ação do trono.

Engajado na “revolução do 7 de abril” viu suas ideias, apenas esboçadas na página da *Sentinel*a, converterem-se em lei em 1834. Em 1835, iniciou sua carreira política na instituição da qual tanto defendeu a criação. Todos os projetos políticos defendidos por ele, os pareceres, as emendas, as representações etc. revelam a tentativa de consolidar, primeiramente, via ação parlamentar, o Ato Adicional que desde o início ele entendeu estar ameaçado. Seu objetivo não era destacar Minas Gerais do Império, era antes reforçar a Unidade Geral a partir das partes que a compunham. Defendia um Estado descentralizado que considerasse as Assembleias Provinciais parte do Poder Legislativo da Nação. É nesse sentido que devemos entender seu projeto de elaboração da história de Minas discutido neste artigo.

Em 1842, Teófilo Otoni acreditou que a revolução seria o único meio capaz de deter o regresso. Com o movimento armado ele pretendia devolver às províncias a autonomia limitada pelas leis centralistas. Após o insucesso da Revolução Liberal, Otoni abandonou temporariamente a vida política para dedicar-se, em 1847, ao projeto da Companhia de Navegação e Comércio do Mucuri, responsável por construir a primeira estrada em moldes modernos no Brasil. Nesta empreitada também fundou a povoação de Filadélfia (clara alusão à homônima norte-americana), primeira cidade-empresendimento da história urbana de Minas Gerais, atraindo para os sertões do vale do Mucuri imigrantes estrangeiros de diversas nacionalidades. Segundo José Murilo de Carvalho, “mais do que os Inconfidentes, Teófilo Otoni exibiu traços do moderno e do republicano na vertente norte-americana: liberdade, espírito empresarial, participação política, desejo de mudança, tudo simbolizado no gesto fundador da Nova Filadélfia”⁵². Por tudo o que dissemos, podemos afirmar que a trajetória política de Otoni nos permite conectar o local, o provincial e a construção do nacional a partir de seu engajamento pela defesa de um projeto de Estado descentralizado e de um Império integrado.

As Assembleias Provinciais foram peças importantes para a construção da unidade imperial não apenas porque os grupos atuantes nas províncias se articularam àqueles da Corte, preservando seus privilégios sociais, econômicos e mesmo políticos, mas, sobretudo, porque o alinhamento se deu em torno de questões essenciais para a

⁵² CARVALHO, José Murilo de. Trajetórias republicanas. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, ano XLIV, n.2, p.28, julho a dezembro de 2008, p.28.

manutenção da Monarquia, a exemplo da escravidão. Foi exatamente ela que, segundo Ilmar Mattos, permitiu aos saquaremas estabelecer uma hegemonia e uma direção políticas. E aqueles identificados com os saquaremas não estavam apenas no Centro do Império, eles estavam também nas províncias.

Por fim, é importante ressaltar que, se de um lado, o projeto de Otoni foi vencido na Assembleia de Minas depois da reconfiguração política em torno do regresso, do outro, ele apontou para a complexidade das propostas que estiveram na base de construção do Estado nacional brasileiro. Sobretudo, a atuação do mineiro do Serro serve para questionar a ideia, de resto da superada pela historiografia, de que coube à Corte, unilateralmente, a condução da Nação. É preciso olhar em outra direção: das províncias para o Centro.

Referências bibliográficas

Referências

- AGÜERO, Alejandro. Provincias o Estado. El concepto de provincia y el primer constitucionalismo provincial rio-platense. *Revista de Historia Americana y Argentina*. Mendoza, v.54, p. 137-175, 2019.
- AMARAL, Alex Lombello. Os homens de cor e a Revolta de 1842 em Minas Gerais. In: *Encontro de pós-graduandos da sociedade brasileira de estudos do oitocentos, 2*, 2018, Juiz de Fora. Anais... Juiz de Fora: UFJF, 2018. p. 1-11.
- AMOR, Antonio Maria Calero. *La división provincial de 1833: Bases y antecedentes*. Madrid: Instituto de Estudios de Administración Local, 1987. Disponível em: <http://institucional.us.es/revistas/contemporanea/3/art_1.pdf>. Acesso em 20 out. 2015
- ARAUJO, Valdei Lopes de; SILVA, Weder Ferreira da. Fragmentos de um periódico perdido: a sentinela do Serro e o sentido da republicanização (1830-1832). *Varia História*: Belo Horizonte, v. 27, n. 45, p.75-95, 2011.
- ARAUJO, Valdei Lopes de. A instrumentalização da linguagem. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, Ano XLIV, n.2, p.50-61, julho-dezembro de 2008.
- ARAUJO, Valdei Lopes de. *Teófilo Benedito Ottoni e a Companhia do Mucuri: a modernidade possível*. Belo Horizonte: Secretaria de Estado da Cultura/Arquivo Público Mineiro, 2007.
- BASTOS, Tavares. *A Província: estudo sobre a descentralização no Brasil*. Rio de Janeiro: B.L. Garnier, 1870.
- BERBEL, Márcia; OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles (Orgs). *A experiência constitucional de Cádiz*. Espanha, Portugal e Brasil. São Paulo: Alameda, 2012.

- BLAKE, Francisco Vitorino de Sacramento. Theophilo Benedicto Ottoni. In: *Dicionário Bibliográfico Brasileiro*. Rio de Janeiro: Tipografia Nacional, 1883.
- BUENO, José Antônio de Pimenta. *Direito Público brasileiro e análise da Constituição do Império*. Rio de Janeiro: Typografia Imp. e Const. de J. Villeneuve E.C, 1857.
- CARVALHO, Daniel de. *Traços de uma grade vida*. Teófilo Ottoni, campeão da liberdade. Rio de Janeiro: Alba, 1934.
- CARVALHO, José Murilo de. Trajetórias republicanas. *Revista do Arquivo Público Mineiro*, Belo Horizonte, ano XLIV, n.2, p.28, julho a dezembro de 2008.
- CARVALHO, José Murilo (Org.). *A construção da ordem/Teatro de sombras*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2008.
- DOLHNIKOFF, Miriam. *O pacto imperial: origens do federalismo no Brasil do século XIX*. São Paulo: Globo, 2005.
- DOSSE, François. *O desafio biográfico: escrever uma vida*. São Paulo: Edusp, 2009.
- DUARTE, Regina Horta. Tempo, política e transformação: Teófilo Otoni e seu lenço branco. *Estudos Ibero-Americanos*, Porto Alegre, n.1, v.XXVIII, p.101-110, 2002.
- FERREIRA, Godofredo. *Os bandeirantes modernos: o desbravamento e a colonização das matas do valle do Mucury e a fundação da cidade de Theofilo Ottoni em Minas Gerais*. Belo Horizonte: s/ed., 1934.
- GORENDER, Jacob. Liberalismo e escravidão. *Estudos Históricos*. São Paulo, vol.16, n.46, set/dez de 2002. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-40142002000300015
- GOUVÊA, Maria de Fátima. *O Império das Províncias: Rio de Janeiro, 1822-1889*. Rio de Janeiro: Civilização brasileira, 2008.
- HOLANDA, Sérgio Buarque de. A herança colonial – sua desagregação. In: HOLANDA, Sérgio Buarque (Org.). *O Brasil Monárquico*. O processo de emancipação. Tomo II, v.1. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2003. p. 13-47.
- HORNER, Erik. *Em defesa da Constituição: a guerra entre rebeldes e governistas (1838-1844)*. 2010. 376f. Tese (Doutorado) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2010.
- IGLÉSIAS, Francisco. Vida política, 1848/1868. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de. *História geral da civilização brasileira*. O Brasil monárquico: reações e transações. Rio de Janeiro: Difel, 1976, v.3, t.II, p.80.
- JAVARI, Barão. *Organizações e programas ministeriais desde 1822 a 1889*. Imprensa Nacional: Rio de Janeiro, 1889.
- LE GOFF, Jacques. *São Luís*. Rio de Janeiro: Record, 2010.
- LORIGA, Sabina. Entrevista com Sabina Loriga: a biografia como problema. *História da Historiografia*. Ouro Preto, v.9, 2012, p.34.
- LYNCH, Christian Edward Cyril. A circular de Otoni: a democracia da gravata lavada. *Revista Estudos Políticos*, v.5, n.2, p. 709-715, 2019.
- LYNCH, Christian Edward Cyril. Modulando o tempo histórico: Bernardo Pereira de Vasconcelos e o conceito de “regresso” no debate parlamentar brasileiro (1838-1840). *Almanack*. Guarulhos, n.10, p.314-334, 2015.

MARINHO, José Antônio. *História do movimento político de 1842*. Belo Horizonte: Itatiaia, 1977

MARSON, Izabel Andrade. O império da revolução: matrizes interpretativas dos conflitos da sociedade monárquica. In: Marcos Cezar de Freitas (org.), *Historiografia brasileira em perspectiva*. São Paulo: Contexto, 1998.

MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema*. São Paulo: Editora Hucitec, 2004.

MONTEIRO, Nuno Gonçalo. Mouzinho da Silveira and the Political Culture of Portuguese Liberalism, 1820-1832. *History of European Ideas*, Lisboa, p. 1-10, 2014. Disponível em: http://repositorio.ul.pt/bitstream/10451/11084/1/ICS_NGMonteiro_Mouzinho_AR1.pdf.

OLIVEIRA, Carlos Eduardo F. *Construtores do Império, defensores das províncias: São Paulo e Minas Gerais na formação do Estado nacional e dos poderes locais, 1823-1834*. 2014. 416f. Tese (Doutorado em História) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2014.

OLIVEIRA, Kelly Eleutério M. “O tempo da província”: revisão bibliográfica crítica da política imperial no Brasil oitocentista. *Revista de Pesquisa Histórica Clio*. Recife. v.38, p. 137-161, 2020.

OLIVEIRA, Kelly Eleutério M. As províncias do Império: a Assembleia Legislativa de Minas Gerais e o Regresso Conservador (1835-1842). *Revista Outros Tempos*. Maranhão. v.16, n.27, p. 186-207, 2019.

OLIVEIRA, Kelly Eleutério M. *A Assembleia Legislativa de Minas Gerais e a formação do Estado Nacional brasileiro (1835-1845)*. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2018. 318p.

OTONI, Teófilo Benedito. *Circular dedicada aos senhores eleitores de Minas Gerais*. Rio de Janeiro: Typografia do Correio Mercantil, 1860, p.200. Disponível em: <https://digital.bbm.usp.br/handle/bbm/6688> Acesso em: 20 mar. 2018.

PIÑERO, Théo Lobarinhas. Bernardo Pereira de Vasconcelos e a construção do Império. Passagens. *Revista Internacional de História Política e Cultura Jurídica Rio de Janeiro*: vol. 6, n.3, set-dez, 2014, p. 415-438.

RICUPERO, Bernardo. *O Romantismo e a ideia de nação no Brasil (1830-1870)*. São Paulo: Martins Fontes, 2004.

SILVA, Weder Ferreira da. *Colonização, política e negócios: Teófilo Benedito Ottoni e a trajetória da Companhia do Mucuri (1847- 1863)*. 2009. 200f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Ouro Preto, Mariana, 2009.

TIMMERS, Frei Olavo (O.F.M). *Theophilo Benedito Ottoni, pioneiro do nordeste mineiro e fundador da cidade de Teófilo Ottoni*. 1969.

URUGUAI, Visconde. *Estudos práticos sobre a administração das províncias no Brasil*. Rio de Janeiro: B.L. Garnier. Typografia Nacional, 1865.

Fontes

Arquivo Público Mineiro. *Atas (1ª legislatura)*. Sessão do dia 3 de fevereiro de 1835. Ouro Preto, 3 fev. 1835. p. 8-8v

Arquivo Público Mineiro. *Jornais Mineiros*. Assembleia Legislativa provincial. 11ª sessão em 31 de maio de 1843. O Compilador. Edição 12. 28/06/1843, p.1.

Arquivo Público Mineiro. *Modificação*. 15 de fevereiro de 1836 (AL017, p. 116) e 5 de março de 1836 (AL016, p.275).

Arquivo Público Mineiro. *Projeto de lei n.95*. Março de 1835. (AL 03, p. 218).

Arquivo Público Mineiro. *O Universal*. Ouro Preto, edição 1140. 4 fev. 1835, Suplemento. p.1.

Recebido em 10 de abril de 2021
Aprovado em 14 de janeiro de 2022